



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 230/76

AUTORIZA A REDUZIR TAXA E RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a -
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

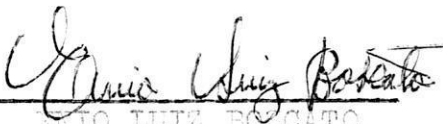
L E I:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a
reduzir a Taxa de Calçamento em 30% (trinta por cento) que
vier a ser lançada em nome de ISMAEL DALLA COSTA, referente
a rua Pinheiro Machado.

Art. 2º - Em contraprestação o benefi-
ciado fica obrigado a doar ao município a área de 621,50 m²
de seu terreno necessário a abertura da rua 23 de Maio, a
qual fica o município autorizado a receber a escritura em /
seu nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor /
na data de sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE /
NOVA BASSANO, AOS 10 DE SETEMBRO DE 1976.


ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARIO D. J. CALDIERARO
Secretário Municipal